

COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA MINEIRA DO RIO PARACATU

Deliberação Normativa CBH-PARACATU No 03, 28 de Abril de 2006

Estabelece o Plano de Ação para a revitalização, recuperação e conservação hidroambiental, como parte integrante do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Paracatu/2006.

O Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica Mineira do rio Paracatu, instituído pelo Decreto nº 40.014, de 03 de novembro de 1998, do Governador do Estado, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o Plano de Ação, foi estruturado em cinco componentes, com suas respectivas atividades relacionadas à gestão, estudos, serviços, obras e programas, visando à recuperação da qualidade e quantidade de água, superficial e subterrânea, tendo em vista a garantia dos usos múltiplos e a preservação e recuperação da biodiversidade na bacia;

Considerando que o Plano de Ação, foi estruturado com base em estudos existentes da bacia, quais sejam: Plano Diretor de Recursos Hídricos da bacia do rio Paracatu – PLANPAR/1996, Plano Diretor de Recursos Hídricos dos afluentes do rio São Francisco, em Minas Gerais, elaborado em 2002, Diagnóstico Ambiental da bacia hidrográfica do Ribeirão Entre-Ribeiros, e ainda, conforme demandas do diagnóstico do Plano/2005;

Considerando que o Plano de Ação para a bacia corresponde a cinco componentes, com Cronograma Físico Financeiro, conforme investimentos identificados em fontes de recursos;

Considerando o levantamento dos investimentos previstos nas fontes de recursos: PPA Federal (2004-2007), PPAG Estadual (2005-2007), e Plano de Investimentos da COPASA (2006);

DELIBERA:

Art. 1º Os componentes referidos anteriormente são os seguintes:

Componente 1 – Implementação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH e regularização de usos e usuários.

Componente 2 – Saneamento Ambiental

Componente 3 - Controle dos Recursos Hídricos

Componente 4 – Recuperação Ambiental

Componente 5 – Ações Especiais

Art. 2º Adotar como prioridade o Componente 1, no período 2006-2007, especialmente as atividades: Fortalecimento do CBH-PARACATU, Implantação da Agência de Bacia,

Ampliação do Cadastramento dos usuários, regularização dos usos por meio da outorga e implementação da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

Art. 3º As Atividades elencadas nos cinco componentes serão detalhadas na forma de Projetos, visando à captação de recursos nas fontes identificadas, a partir de 2006;

Art. 4º Promover a integração entre o Plano Diretor de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica do rio Paracatu/2006 e o Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, cujo programa de investimentos foi estabelecido com base no Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco criado por Decreto Presidencial de 05.06.2001 e inserido no PPA 2004-2007;

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor a partir da sua aprovação pelo plenário do CBH-PARACATU.

João Pinheiro, 28 de abril de 2006.

Jueli Cardoso Jordão
Presidente do CBH-PARACATU

Rodrigo Dutra Amaral
2º Secretário do CBH-PARACATU